

TC 020.125/2007-0**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE**Unidades Jurisdicionadas:** Município de Irauçuba/CE**Responsáveis:** Francisco Edilson Ponte Aragão**DESPACHO**

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 19 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente **Recurso de Reconsideração** interposto por Francisco Edilson Ponte Aragão, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restitua-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de julho de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator